JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 218/02/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2025 TIPO: Menor Preço por item

OBJETO:

A CONTRATADA, credenciada perante a CONTRATANTE, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 218/02/2025, **prestação de serviços mecânicos e peças para manutenção preventiva e corretiva, serviços de guincho, manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Morungaba e demais veículos que venham ser adquiridos**, respeitada a ordem de preferência do credenciamento.

1.2. A CONTRATADA sustenta a **ORDEM DE PREFERÊNCIA Nº 04º** para os itens 04, 04 e 08, diante do credenciamento realizado, para efeitos das Tabelas I e II, do Anexo II, do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - DIESEL	327,47	R$ 256,67	R$ 83.983,90
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLEMENTOS ACLOPADOS	56,841	R$ 341,67	R$ 18.000,00
8	SERVIÇOS DE SOLDA E TORNEARIA	32,608	R$ 306,67	R$ 10.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA/SP.
CONTRATADA: EVILA FRARE FERNANDES ME
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Ramon Lamartine de Moraes e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense ao Senhor Marco Antonio de Oliveira.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***ao Senhor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Antonio Salvador Marques e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense à empresa Seu João Supermercado.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***à empresa SEU JOÃO SUPERMERCADO, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 12 DEJUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Eliseu Santos da Silva e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense ao Senhor Lucas Flaiban.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***ao Senhor LUCAS FLAIBAN, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Luis Carlos de Lima e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense ao Senhor Pedro Reinaldo.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***ao Senhor PEDRO REINALDO, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Luis Roberto Lopes Junior e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense à Senhora Conceição Eliana Molena Xavier.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***à Senhora CONCEIÇÃO ELIANA MOLENA XAVIER, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Tomás Pedro Bom Joanni Federicci e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense à Senhora Eliana Aparecida Luvison Miguel.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***à Senhora ELIANA APARECIDA LUVISON MIGUEL, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador Vinícius Teodoro Baptista e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense ao Senhor Adilson Pereira.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***ao Senhor ADILSON PEREIRA, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação da Vereadora Ana Ap. Faccioni Bozzi e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense ao Senhor Antonio Humberto Faccioni.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***ao Senhor ANTONIO HUMBERTO FACCIONI, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

EMENTA: Confere, por indicação do Vereador João Luciano Frare e por comprovado merecimento o título de Gratidão do Povo Morungabense à Senhora Elaine Michela Seraphim.

Eu, RAMON LAMARTINE DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o presente

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, em nome da população reconhecida, confere ***à Senhora ELAINE MICHELA SERAPHIM, por merecimento, o diploma de "GRATIDÃO DO POVO MORUNGABENSE".***

Art. 2º - O respectivo diploma será entregue em dia, hora e local a serem designados de comum acordo entre o homenageado e a Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAMON LAMARTINE DE MORAES
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2.025.

VALDIRENE AP. MACHADO CARMACIO
Agente Legislativo